

## PROCEDIMENTO

### Áreas de “Isolamento”

### CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)

## 1. ÂMBITO E OBJECTIVOS

No âmbito do Plano de contingência da APDL, e com vista ao combate ao Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), foi definido este procedimento, que visa definir a localização das áreas de “isolamento” e sistematizar as características que as mesmas deverão cumprir.

## 2. DEFINIÇÃO

A área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona) numa empresa tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores, evitando a propagação da doença transmissível na empresa e na comunidade.

De igual modo, predestina-se este local a realização da avaliação sintomática e investigação epidemiológica levada a efeito pela Autoridade de Saúde.

## 3. CARACTERISTICAS

A área de “isolamento” deve:

- Possuir:
  - Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica,
  - Revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados)
- Estar equipada com:
  - Telefone;
  - Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
  - Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
  - Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
  - Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
  - Toalhetes de papel;
  - Máscara(s) cirúrgica(s);
  - Luvas descartáveis;
  - Termómetro.

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

A empresa deverá estabelecer o(s) circuito(s) a privilegiar quando um Trabalhador com sintomas se dirige para a área de “isolamento”. Na deslocação do Trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações.

## 4. LOCALIZAÇÃO E CIRCUITO DE ACESSO

A APDL dispõe de áreas de “isolamento”, localizadas em locais distintos da empresa:

### **Leixões:**

#### No Exterior das Infraestruturas Portuárias:

- 1- Gabinete de Análises da Saúde Ocupacional - Localizado no R/C;
- 2- Sala no Edifício das Obras Sociais.
- 3- Sala contígua ao balcão de receção do Terminal de Cruzeiros de Leixões – Localizado no R/C;

#### No interior das Infraestruturas Portuárias:

- 4- Sala no Terminal de Passageiros;
- 5- Sala junto à Delegação da Saúde de Fronteira;

## PROCEDIMENTO

### Áreas de “Isolamento”

### CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)

#### Viana do Castelo:

- 6- Gabinete Médico no Edifício Administrativo do Porto de Viana do Castelo – Localizado no R/C.
- 7- Gabinete Nascente na Portaria do Cais do Bugio;

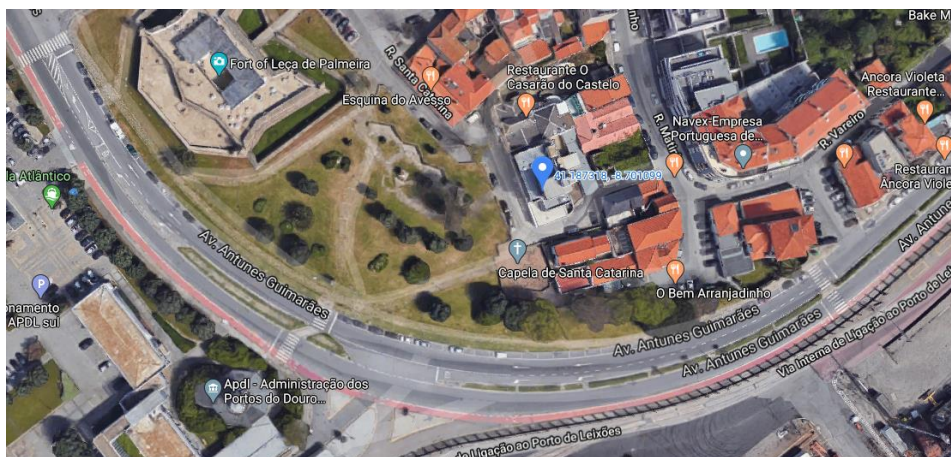
#### VND:

- 8- Sala no Edifício Administrativo da VND;

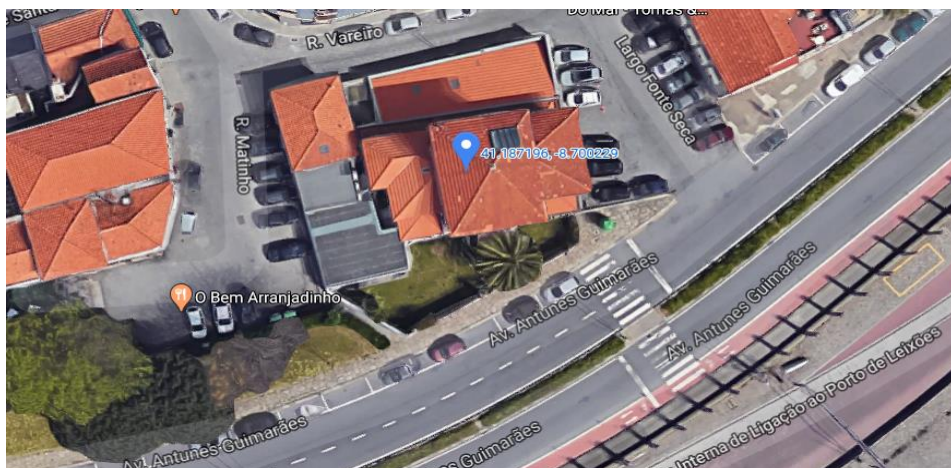
#### LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:

#### Leixões:

#### No Exterior das Infraestruturas Portuárias:

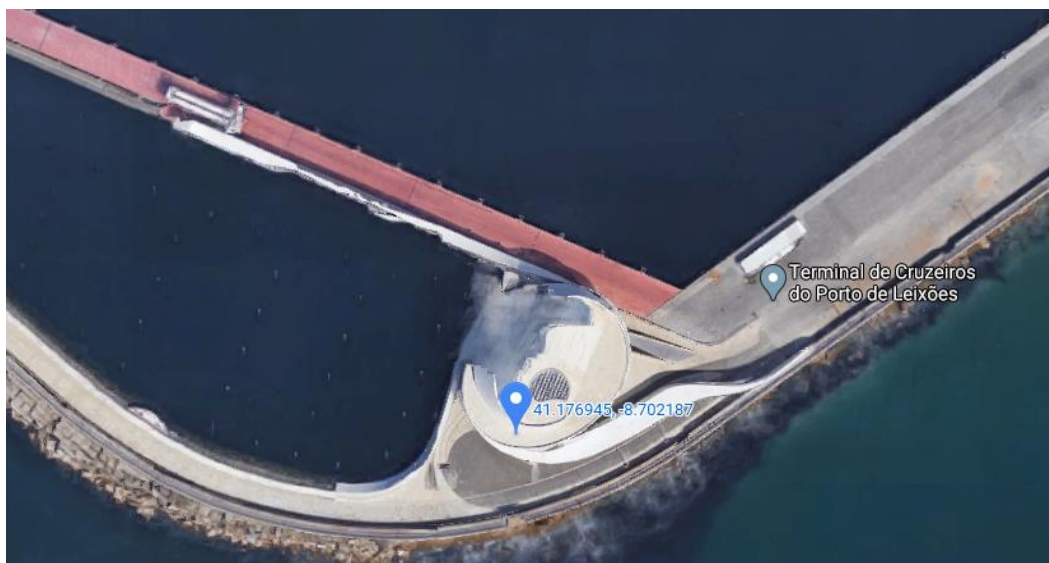


Img.1 – Localização Local de Isolamento N.º1 - Gabinete de Análises da Saúde Ocupacional



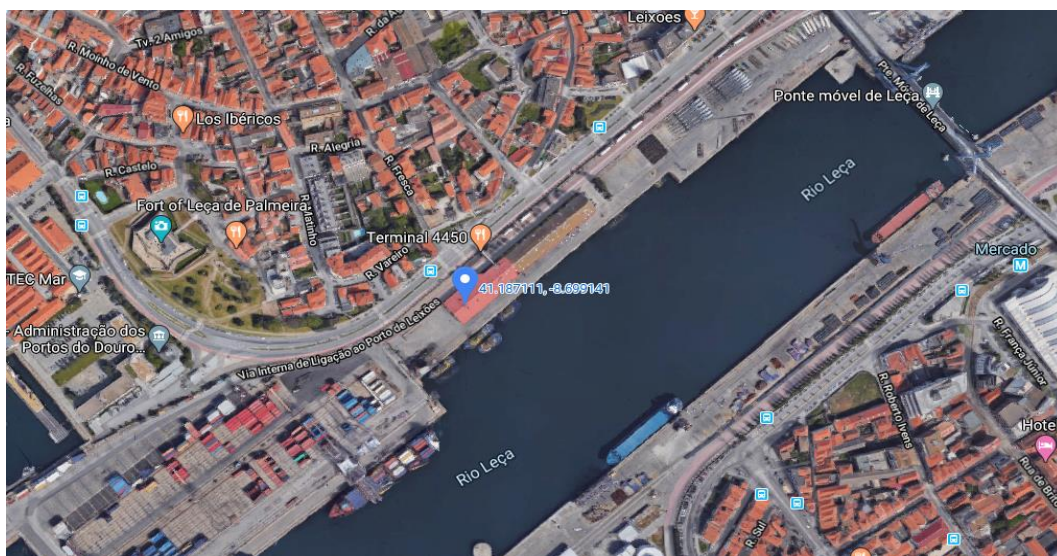
Img.2 – Localização Local de Isolamento N.º2 – Edifício das Obras Sociais

**PROCEDIMENTO**  
**Áreas de “Isolamento”**  
**CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)**



Img.3 – Localização Local de Isolamento N.º3 – Terminal de Cruzeiros

*No interior das Infraestruturas Portuárias:*



Img.4 – Localização Local de Isolamento N.º4 – Terminal de Passageiros

## PROCEDIMENTO

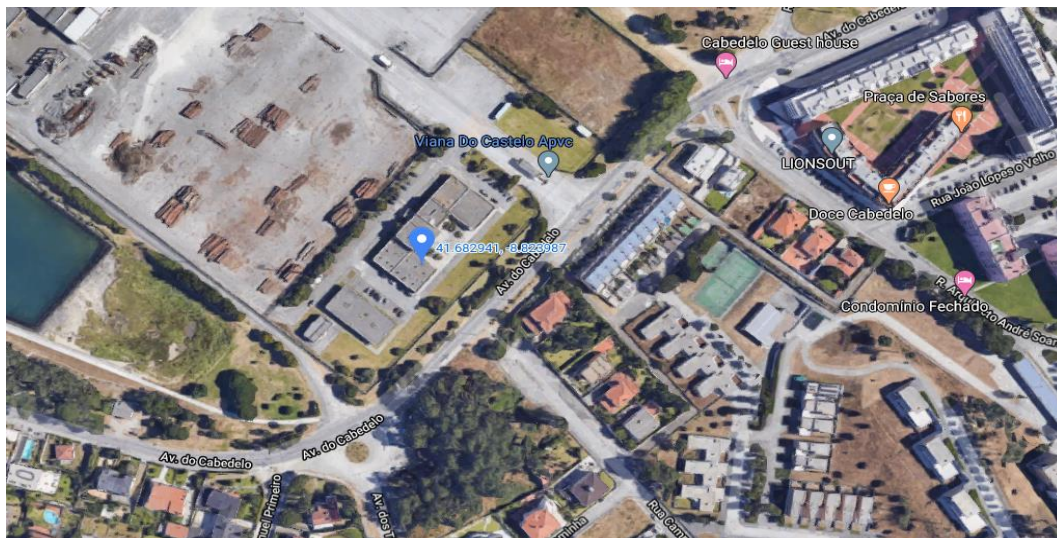
### Áreas de “Isolamento”

### CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)

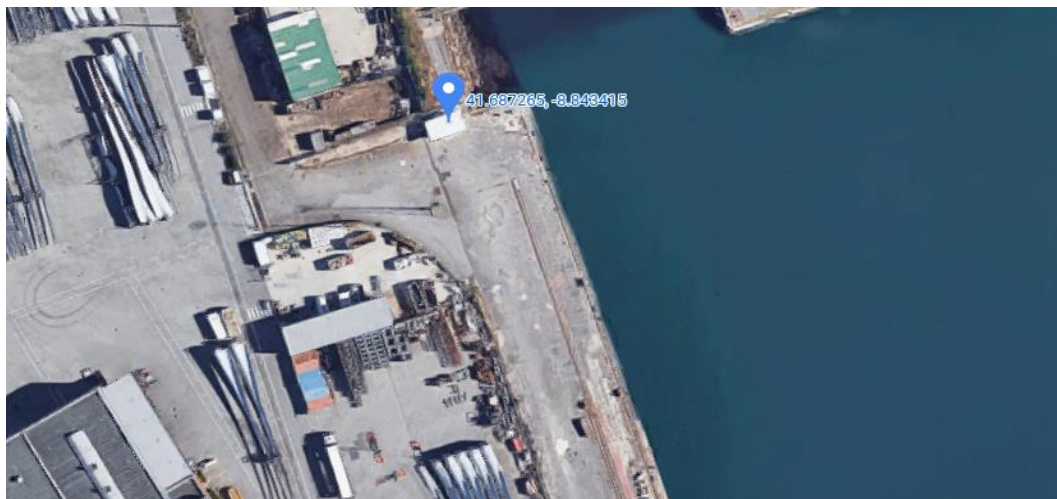


Img.5 – Localização Local de Isolamento N.º5 – Terminal de Passageiros

#### Viana do Castelo:



Img.6 – Localização Local de Isolamento N.º6 – Edifício Administrativo Porto Viana do Castelo



Img.7 – Localização Local de Isolamento N.º7 – Cais do Bugio - Viana do Castelo

## PROCEDIMENTO

### Áreas de “Isolamento”

### CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2/COVID-19)

**VND:**



Img.8 – Localização Local de Isolamento N.º8 – Edifício Administrativo VND.

## 5. MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Na eventualidade de existir um “Caso Confirmado” e ser utilizada alguma das áreas de isolamento referidas, a APDL providenciará a sua descontaminação (limpeza e desinfeção).

Para o efeito recorrer-se-á a empresa(s) de higienização e limpeza que procederá de acordo com as orientações previstas da DGS, nomeadamente:

- Utilização de equipamentos de limpeza, de uso único, que serão eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, será efetuada a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos). Não serão utilizados equipamentos de ar comprimido;
- A limpeza será realizada por profissionais com formação e treino na utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) (bata, máscara (preferencialmente, FFP2), touca, óculos de proteção ocular com protetores laterais e luvas resistentes a químicos (ex: luvas de nitrilo)), de acordo com a Orientação nº 03/20206;

## 6. OBSERVAÇÕES

Na eventualidade de existir um “Caso Confirmado” e ser utilizada alguma das áreas de isolamento referidas a mesma ficará interditada até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local.